

**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONNECTIVIDADE 4458**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada por seu Diretor nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0010-24, com endereço à Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM 1, PE 320, s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, doravante denominada **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

I. Em 25 de abril de 2019, as partes celebraram o contrato de prestação de serviços, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com banda contratada de 20Mbps, vigência de 12 (doze) meses e endereço de instalação sendo:

- **Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM 1, PE 320, s/n, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000**

II. Em 30 de março de 2020, as partes celebraram o primeiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 23 de abril de 2021, as partes celebraram o segundo aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 09 de março de 2022, as partes celebraram o terceiro aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

V. Neste termo, as partes resolvem realizar as seguintes alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RENOVACÃO DO CONTRATO**

1.1 As **PARTES** neste ato, formalizam o interesse em renovar a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, iniciando dia 09 de março de 2023, renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício concedido pela **1TELECOM** de não aplicação de reajuste contratual, o **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer benefícios, junto a renovação automática, o prazo de permanência também será renovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 09 de março de 2023.

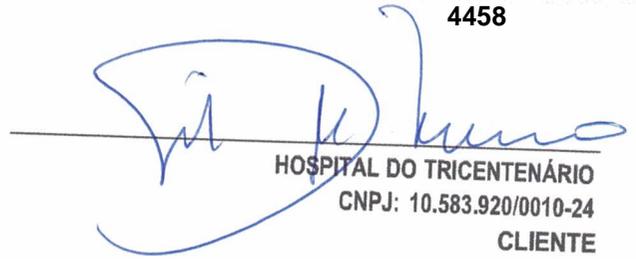
1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA  
CNPJ: 11.844.663/0001-09  
PRESTADORA

Lúcia Moreno  
OAB/PE 14658  
Hospital do Tricentenário





4458

  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
CNPJ: 10.583.920/0010-24  
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





  
**Lúcia Moren**  
OAB/PE 14650  
Hospital do Tricentenário